



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01298 975/0001-00

LEI 207/92,

de 27 de março de 1992

"Dispõe sobre criação e denominação de escolas municipais rurais e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVOU E EU INTERVENTOR ESTADUAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Ficam criadas com as seguintes denominações, na zona rural, distrito e zona urbana do Município de Alexânia, Estado de Goiás, as seguintes escolas municipais, já em funcionamento:

NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01- Esc. Mun. R. Antonio Seichu Takano	Fazenda Takano
02- Esc. Mun. R. Diná Pereira Pinto	" Capitinga
03- Esc. Mun. R. Domingos Dutra	" Salta Pau
04- Esc. Mun. R. Francisco da C. Abrantes	" Santa Rosa
05- Esc. Mun. R. Herculano Assunção Rondon	" Igrejinha
06- Esc. Mun. R. José Carneiro de Almeida	" Mato Grande
07- Esc. Mun. R. Jovina Gomes Rodrigues	" Capão
08- Esc. Mun. R. M <sup>a</sup> Antonieta V. Vasconcelos	" Chapada Bonita
09- Esc. Mun. R. Mundunga	" Mundunga
10- Esc. Mun. R. Salomão Luiz da Silva	" Monjolo
11- Esc. Mun. R. Santarém	" Sonhêm
12- Esc. Mun. R. Salvador Agapito	" Salvador Agapito
13- Esc. Mun. Geminiano Ferreira de Queiróz	Situada no Distrito de Olho D'Água
14- Esc. Mun. Onélia de Oliveira	Situada Av. 15 de novembro, área especial

